



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Resolução CEE/PI nº 078/2018

Renova, até 30 de novembro de 2020, a autorização de funcionamento das escolas da REDE MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA (PI), para ministrarem os cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo Regular e na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA, com determinações, e convalida estudo.

A Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a solicitação contida nos Processos CEE/PI nºs 276 e 277/2017,

CONSIDERANDO o Parecer CEE/PI nº 094/2018, relatado pelo Conselheiro Danilo César Moraes Silva Cruz, aprovado na Sessão Plenária do dia 02 de agosto de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º - Renovar, até 30 de novembro de 2020, a autorização de funcionamento das escolas pertencentes à REDE MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA (PI), especificadas no ANEXO ÚNICO desta Resolução, para ministrarem os Cursos Educação Infantil, Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Fundamental Completo na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA.

Art. 2º - Convalidar os estudos realizados pelos alunos matriculados nas escolas da Rede Municipal no ano de 2017 até a data de homologação desta Resolução.

Art. 3º - Determinar que a Prefeitura Municipal cumpra o exposto no Parecer CEE/PI nº 094/2018.

Art. 4º - Determinar, ainda, que a Prefeitura Municipal dê publicidade a este ato autorizativo, conforme Resolução CEE/PI nº 319/2006.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO”, do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 02 de agosto de 2018.

Consª Maria Pereira da Silva Xavier
Presidente do CEE/PI

HOMOLOGO a Resolução CEE/PI nº 078/2018 do Egrégio Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina (PI), 06 de agosto de 2018.

Helder Sousa Jacobina
Secretário de Educação